

GABINETE DO GOVERNADOR

Versão, em chinês, do Despacho n.º 158/GM/91, que cria o Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, com natureza de equipa de projecto.

批 示 第一五八/ GM/ 九一號

二月四日第一一/九一/M號法令在制定澳門地區高等教育總綱規範時，指定成立一個負責高等教育的機構。該法令第五十六條同時決定有關職能暫由澳門基金會承擔。

由於最近公佈的法規設立了具有公共法人地位的澳門大學和澳門理工學院，及鑑於高等教育領域需要處理的事項的重要性、多樣性和特殊性，故需立即成立上述的機構，並且這個機構應具備靈活的架構，以適應目前本澳高等教育機構的建立和發展。因此，先行設置一個計劃工作小組性質的辦公室。

基此，根據澳門組織章程第十六條一款b項和二款連同八月十一日第八五/八四/M號法令第十條的規定，決定如下：

一、成立高等教育輔助辦公室，以下簡稱高教辦，具有計劃工作小組性質；

二、高教辦的職責和權限已在二月四日第一一/九一/M號法令和九月十六日第四九/九一/M號及五〇/九一/M號法令得以規定，其他的職責和權限則由法律規定或總督批示訂定；

三、高教辦將有關發展本澳高等教育的建議，送交行政教育暨青年事務政務司核准。這些建議主要包括以下內容：

- a) 高等教育的發展計劃；
- b) 高等教育機構的章程；
- c) 高等教育的資助；
- d) 高等教育課程的設立；
- e) 擔任教師職能的學歷要求及同等資格的授予；
- f) 升讀高等教育的條件；
- g) 認可升讀高等教育的證書或文憑；
- h) 輔助私立高等教育機構；
- i) 高等教育機構的每一年度和多年活動與財政計劃；
- j) 高等教育機構的評審制度；
- l) 高等教育機構運作一旦發生困難時所採取的特別措施；
- m) 對高等教育機構適用的制裁；

四、作為計劃工作小組的高教辦為期兩年，在其運作第一年結束前，需提交二月四日第一一/九一/M號法令規定的高等教育的行政部門的組織法規草案。

五、高教辦由一名協調員指導，協調員由總督批示委任。

六、協調員的薪酬級別相當於政務司辦公室的顧問，以定期委任形式任職。

七、高教辦聘用為實現目標所必需的人員，這些人員可從其他部門調派或徵用，或以合同形式錄用。

八、高教辦的設置和運作開支由行政教育暨青年事務政務司辦公室和澳門基金會款項負擔。

九、撤銷二月六日第三〇/GM/九一號批示。

一九九二年十二月三十一日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 8/GM/92

Considerando a necessidade de actualização do recenseamento eleitoral de pessoas singulares e colectivas, tendo em vista as eleições para a Assembleia Legislativa, Conselho Consultivo e Órgãos Municipais;

Ao abrigo do disposto nos artigos 14.º, 8.º, 9.º e 29.º da Lei n.º 10/88/M, de 6 de Junho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, determino o seguinte:

1. O período de actualização do recenseamento eleitoral para o sufrágio directo, bem como para o indirecto, no ano de 1992, tem o seu início no dia 1 de Março e termina no dia 3 de Abril.

2. São confirmadas as duas comissões de recenseamento, para o sufrágio directo, criadas pelo Despacho n.º 147/GM/91, cuja composição, modo e horário de funcionamento são os seguintes:

2.1. Área Geográfica do Concelho de Macau

Comissão de Recenseamento

Local de funcionamento: edifício do Leal Senado, Largo do Senado

Presidente: Presidente do Leal Senado de Macau.

Vogais:

José Avelino Pereira da Rosa;
Fernanda Vintém Rodrigues;
António Madeira de Carvalho;
Maria de Lurdes Pereira.

2.2. Área Geográfica do Concelho das Ilhas

Comissão de Recenseamento

Local de funcionamento: edifício da Câmara Municipal das Ilhas, Taipa

Presidente: Presidente da Câmara Municipal das Ilhas.

Vogais:

Humberto Alves Meirinhos;
Fernanda Morais Moita;
Maria Helena Madeira Lopes Soares.

3. Os membros das comissões de recenseamento reúnem às 9,00 horas, nas segundas e quintas-feiras, durante todo o período de actualização de recenseamento ou quando convocados pelo respectivo presidente.

4. As comissões de recenseamento funcionam com a presença da maioria dos seus membros.

As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade.

5. São confirmados os quatro postos de recenseamento, criados na dependência da comissão de recenseamento da área geográfica do concelho de Macau ao abrigo do Despacho n.º 147/GM/91, cuja presidência, composição, âmbito territorial, modo e horário de funcionamento são os seguintes:

5.1. 1.º Posto de Recenseamento

Local de funcionamento: Atendimento da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, Rotunda de Carlos da Maia

Âmbito territorial: freguesia de Santo António.

Presidente: Luísa Santos.

Vogais:

Fernanda Dias;
Armanda Dias;
Marina Silva;
Ernesto Pinto;
Lau Chon Pio.

Horário de funcionamento: diariamente, das 15,00 às 20,30 horas.

5.2. 2.º Posto de Recenseamento

Local de funcionamento: Pavilhão Desportivo de Mong-Há, Rua de Francisco Xavier Pereira

Âmbito territorial: freguesia de Nossa Senhora de Fátima

Presidente: Luísa Gageiro.

Vogais:

Cheong Kin Wa;
João Bosco Nogueira;
Ho Cheng Wa;
Hó Lai Lin;
Chan Ion Pó;
Roberto Rosário;
Luís Gageiro.

Horário de funcionamento: diariamente, das 15,00 às 20,30 horas.

5.3. 3.º Posto de Recenseamento

Local de funcionamento: edifício do Leal Senado, Largo do Senado

Âmbito territorial: freguesia da Sé

Presidente: Maria Luísa Lei, aliás Lei Sam Hong.

Vogais:

Chau Chen Mung;
Cristina Maria de Sousa;
Lam Hong;
Ng I Hong;
U Chong Si.

Horário de funcionamento: diariamente, das 10,00 às 18,00 horas, sem interrupção.

5.4. 4.º Posto de Recenseamento

Local de funcionamento: Atendimento do Serviço de Administração e Função Pública, Calçada de Santo Agostinho, 19, 11.º andar, edifício «Nan Yue»

Âmbito territorial: freguesias de S. Lourenço e de S. Lázaro

Presidente: Lídia da Glória Filomena da Luz.

Vogais:

Brígida de Oliveira Machado;
Leong Iok I;
António Cândido;
Ângela Babaroca;
Jeong Un Kuai;
Filomena Silva;
João Leitão.

Horário de funcionamento: diariamente, das 10,00 às 18,00 horas, sem interrupção.

6. É confirmado o posto de recenseamento, criado na dependência da comissão de recenseamento do concelho das Ilhas ao abrigo do Despacho n.º 147/GM/91, cuja presidência, composição, âmbito territorial, modo e horário de funcionamento são os seguintes:

6.1. Local de funcionamento: edifício da Câmara Municipal das Ilhas, Taipa

Âmbito territorial: ilhas da Taipa e de Coloane

Presidente: Maria Helena Madeira Lopes Soares.

Vogais:

Artur da Conceição Pereira;
Leonel Weng Gee;
Artur Morais Moita;
Carlos Manuel Saraiva Rodrigues;
Chan Kam Chi;
Lao Ngan Hong;
João Paulo Rodrigues Fernandes;
Leong Kit Peng;
Leong Sok Han;
Marcelo Poon;
Maria da Conceição Fernandes;
Mário Trabuço;
Pedro Fernandes;
Tam Im Sim.

Horário de funcionamento: de 2.ª feira a sábado, das 10,00 às 18,00 horas, sem interrupção.

7. Os postos de recenseamento funcionam com a presença mínima de três membros, o presidente e dois vogais, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos membros presentes, tendo o presidente o voto de qualidade.

8. Nas situações de ausência ou impedimento, os presidentes dos postos de recenseamento são substituídos pelo vogal indicado em primeiro lugar na lista.

9. Eventualmente, poderão ser constituídos postos de recenseamento noutros locais a publicitar por edital das respectivas comissões de recenseamento.

10. É confirmada a comissão de recenseamento para o sufrágio indirecto, criada pelo Despacho n.º 147/GM/91, a funcionar junto do Serviço de Administração e Função Pública, na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, 13.º andar, edifício «Nan Yue», cuja composição, modo e horário de funcionamento são os seguintes:

10.1. Comissão de Recenseamento

Presidente: Director do Serviço de Administração e Função Pública.

Vogais:

José Eduardo Lopes Luís;
António Madeira de Carvalho;
Chan Kin Kun;
Joana Maria Noronha;
Ieong Un Kuai.

Horário de funcionamento:

De 2.ª a 6.ª feira: das 09,00 às 13,00 horas e das 15,00 às 17,30 horas.

Aos sábados: das 09,00 às 12,30 horas.

10.2. A comissão de recenseamento delibera por maioria absoluta dos seus membros, tendo o presidente o voto de qualidade.

11. O conteúdo dos novos cadernos eleitorais, a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 10/91/M, de 29 de Agosto, só serão definidos após o termo da presente actualização.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 23 de Janeiro de 1992. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批 示 第八/ GM/ 九二號

鑑於為立法會、諮詢會及市政機關的選舉有需要調整自然人及法人的選民登記。

根據六月六日第一〇/八八/M號法律第一四、八、九及二九條及按照澳門組織章程第一六條一款c項之規定，制定如下：

1. 一九九二年度直選及間選的選民登記，調整期由三月一日起至四月三日止。
2. 維持按第一四七/GM/九一號批示設立之兩個負責直選之選民登記委員會，其組織、形式及辦公時間如下：

2.1. 澳門市區域內：
選民登記委員會

辦公地點：議事亭前地市政廳大樓

主席：澳門市政廳主席

委員：José Avelino Pereira da Rosa
Fernanda Vintém Rodrigues
António Madeira de Carvalho
Maria de Lurdes Pereira

2.2. 海島市區域內：

選民登記委員會

辦公地點：栢仔海島市市政廳大樓

主席：海島市市政廳主席

委員：Humberto Alves Meirinhos
Fernanda Morais Moita
Maria Helena Madeira Lopes
Soares

3. 在選民登記調整工作進行期間，選民登記委員會成員逢星期一、四上午九時開會，或在有關主席召集時召開。

4. 選民登記委員會在大多數會員出席下運作。決議係按絕大多數出席會員取決，主席有決定性一票。

5. 維持附屬於第一四七/GM/九一號批示設立於澳門市地區內之選民登記委員會的四個選民登記站，其主席、組織、區域範圍、形式及辦公時間如下：

5.1. 第一選民登記站

辦公地點：三盞燈勞工暨就業司接待處

區域：花王堂區

主席：Luísa Santos

委員：Fernanda Dias

Arminda Dias

Marina Silva

Ernesto Pinto

Lau Chon Pio

辦公時間：每日下午三時至晚上
八時三十分

5.2. 第二選民登記站

辦公地點：俾利喇街望廈體育館

區域：花地瑪堂區

主席：Luísa Gageiro

委員：Cheong Kin Wa

João Bosco Nogueira

Ho Cheng Wa
Hó Lai Lin
Chan Ion Pó
Roberto Rosário
Luís Gageiro

辦公時間：每日下午三時至晚上八
時三十分

5.3. 第三選民登記站

辦公地點：議事亭前地市政
廳大樓

區域：主教座堂堂區

主席：Maria Luísa Lei ,
aliás, Lei Sam Hong

委員：Chau Chen Mung
Cristina Maria de Sousa
Lam Hong
Ng I Fong
U Chong Si

辦公時間：每日上午十時至下午六
時，中午不休息

5.4. 第四選民登記站

辦公地點：巴掌圍斜巷十九號南粵
大廈十一樓行政暨公職
司接待處

區域：風順堂及望德堂堂區

主席：Lídia da Glória
Filomena da luz

委員：

Brígida de Oliveira Machado
Leong Iok I
António Cândido
Ângela Babaroca
Ieong Un Kuai
Filomena Silva
João Leitão

辦公時間：每日上午十時至下午六時，
中午不休息

6. 按第一四七/GM/九一號批示維持隸屬海島
市選民登記委員會之選民登記站。其主席、組
織、區域範圍、形式及辦公時間如下：

6. 1. 辦公地點：氹仔市政廳大樓
區域：氹仔及路環

主席：Maria Helena Madeira Lopes
Soares

委員：Artur da Conceição Pereira
Leonel Weng Gee
Artur Morais Moita
Carlos Manuel Saraiva Rodrigues
Chan Kam Chi
Lao Ngan Hong
João Paulo Rodrigues Fernandes
Leong Kit Peng
Leong Sok Han
Marcelo Poon
Maria da Conceição Fernandes
Mário Trabuco
Pedro Fernandes
Tam Im Sim

辦公時間：星期一至星期六，上午十時至
下午六時，中午不休息

7. 每個選民登記站最少有三個成員出席，包括主
席一名及兩名委員，所有決議以出席成員絕大
多數取決，倘票數相等時，主席有決定性一票。

8. 當各選民登記站其主席不在或因故不能執行職
務時，由排名第一位的委員補上。

9. 可由有關選民登記委員會發出告示，選擇在其
他地方臨時設立選民登記站。

10. 按第一四七/GM/七一號批示，維持隸屬
座落於巴掌圍斜巷十九號，南粵大廈十三字
樓行政暨公職司之間選民登記委員會，其
組織、形式及辦公時間如下：

10. 1. 登記委員會：

主席：行政暨公職司司長

委員：José Eduardo Lopes Luís
António Madeira de Carvalho
Chan Kim Kun
Joana Maria Noronha
Ieong Un Kuai

辦公時間：星期一至星期五，上午九時至
下午一時及下午三時至下午五
時卅分。
星期六：上午九時至十二時卅分。

10. 2. 登記委員會的決議以絕大多數成員票數取決，倘票數相等時，主席有決定性一票。

11. 按八月廿九日第一〇／九一／M法律第三條二款所提及選民新冊之內容，以完成現今之調整後方作確實。

著頒行

一九九二年一月廿三日於澳門

總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 9/GM/92

Tornando-se necessário constituir a Comissão que, para o corrente ano, definirá as características de preço, cilindrada e potência das viaturas eventualmente a adquirir, por conta do orçamento geral do Território, conforme disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 11/79/M, de 5 de Maio;

1. A Comissão, prevista no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 11/79/M, de 5 de Maio, será constituída, em 1992, da seguinte forma:

Maria do Céu dos Santos Tavares Alves, chefe do Departamento de Administração Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças;

José Francisco Guerreiro Jonas, sargento-ajudante, maquinista naval e mestre-geral das Oficinas Navais;

Daniel Afonso da Silva Loureiro, chefe do Sector de Património da Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos;

Carlos Augusto Esteves Gonçalves, chefe de oficinas da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

António Jorge da Soledade Dias, primeiro-sargento da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

2. Servirá de secretário da mesma Comissão, o terceiro-oficial do Sector de Gestão Patrimonial, da Direcção dos Serviços de Finanças, Armindo Conceição Gonçalves.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1992. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 10/GM/92

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Governador de Macau, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 3 000 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete do Governador de Macau um fundo permanente de MOP 3 000 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo chefe do Gabinete, coronel Elísio Bastos Bandeira, pelos assessores do mesmo Gabinete, coronel Alcino de Jesus Raiano e licenciado Rui Jorge Pinheiro Soares Santos, e pela técnica agregada do referido Gabinete, Maria de Fátima Salomé Pereira Tito Fontes.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 29 de Janeiro de 1992. — O Encarregado do Governo, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1992. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ECONOMIA E FINANÇAS**

Despacho n.º 2/SAEF/92

Considerando a necessidade do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças dispor, no corrente ano económico, de um fundo permanente de MOP 150 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças um fundo permanente de MOP 150 000,00, gerido por uma comissão administrativa, composta pelo chefe do Gabinete, licenciado Rodrigo Manuel Ferreira Brum, pela secretária do mesmo Gabinete, Noémia Maria de Fátima Lameiras, e pela técnica agregada do Gabinete do Governador, Maria de Fátima Salomé Pereira Tito Fontes.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 3/SAEF/92

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 150 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas um fundo permanente de MOP 150 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo chefe do Gabinete, licenciado José Augusto Ferreira dos Santos, pela secretária do mesmo Gabinete, Maria Filomena Pacheco da Costa Gens Ferreira, e pela técnica agregada do Gabinete do Governador, Maria de Fátima Salomé Pereira Tito Fontes.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.